



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 36/2023 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 28/2023**

Dispõe sobre inclusão no PPA e LDO de novos Anexos, autorização para abertura de crédito especial de R\$ 508.054,57 (quinhentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **R\$ 508.054,57** (quinhentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) destinado a atender as obras de infraestrutura urbana no recapeamento asfáltico de ruas.

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 2º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.451.0025.1.073-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico – R\$. 238.856,00

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico – R\$. 269.189,57

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I –o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º., Inciso I da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$. 238.856,00 (Contrato de Repasse nº. 912599/2021).



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

II –o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R\$. 269.189,57.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º -Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapuí, 14 de março de 2023.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CASSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária